



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA,
DE PRODUTOS, MATERIAIS E
MERCADORIAS DIVERSAS.**

Aos quinze (15) dias do mês de março de dois mil e dezesseis (2016), no Departamento de Licitações, junto a Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Saltinho, sita à Rua Álvaro Costa nº 545, Estado de Santa Catarina, por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**, demonstrada através da **ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS**, homologada pelo Prefeito **Sr. LUIZ DE PARIS, RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição da empresa **J P EQUIPAMENTOS LTDA ME**, com sede, na Rua Rui Barbosa, nº 208, na cidade de Cunha Porã - SC, inscrita no CNPJ nº 13.772.057/0001-50 representada pelo seu Administrador **Sr. JACKSON NEIMAR PEDRASSANI**, residente e domiciliado na cidade de Cunha Porã, SC, inscrito no CPF nº 041.562.419-39, dos itens conforme consta no Objeto, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado.

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS**, conforme especificação e descrição no quadro a seguir:

LOTE 1 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	Q	VU	VT
1	Alfinete nº 24 caixa com 50g	Bacchi	UN	18	3,2089	57,76
2	Almofada para carimbo nº 2	Carbrink	UN	12	2,6750	32,10
3	Bobina para FAX 30m	Regispel	UN	10	6,8481	68,48
4	Caixa para arquivo em polionda, medidas: 25 x 35 x 13 cm (A x L x P), fechamento com travas, diversas cores.	Polibras	UN	240	3,1030	744,72
5	Calculadora eletrônica, tipo para mesa, com as seguintes funções mínimas: visor inclinado, 12 dígitos, adição, subtração, multiplicação, divisão, raiz quadrada, porcentagem, inversão de sinais; e tendo memória como característica.	Adeck	UN	19	20,3302	386,27
6	Caneta destaca texto, várias cores	Maripel	UN	430	1,1770	506,11
7	Caneta esferográfica azul, esfera tungstênio, fabricação nacional	Bic	UN	710	0,7223	512,83
8	Caneta esferográfica preta, esfera tungstênio, fabricação nacional	Bic	UN	130	0,7223	93,90
9	Caneta esferográfica vermelha, esfera tungstênio, fabricação nacional	Bic	UN	130	0,7223	93,90



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

10	Caneta para E. V. A. em várias cores	Acrilex	UN	25	3,3973	84,93
11	Clips 2/0 niquelados, caixa 500g	Rafa	UN	29	7,4901	217,21
12	Clips 3/0 niquelados, caixa 500g	Rafa	UN	22	7,4901	164,78
13	Clips 4/0 niquelados, caixa 500g	Rafa	UN	28	7,4901	209,72
14	Clips 8/0 niquelados, caixa 500g	Rafa	UN	12	7,4901	89,88
15	Corretivo líquido, tubo com 18 ml	Frama	UN	33	1,5515	51,20
16	Creme para os dedos, para manuseio de papéis	Waleu	UN	10	2,2470	22,47
17	Embalagem de Papel de 7cm x 17cm, embalagem com 500 unidades	Mil	UN	20	9,3626	187,25
18	Elásticos tipo latex, embalagem 50g	Red Bor	UN	10	2,2203	22,20
19	Envelope Grande, 25 x 35 cm, cor amarelo	Forini	UN	320	0,2675	85,60
20	Envelope Grande, 25 x 35 cm, cor branco	Forini	UN	70	0,2675	18,73
21	Envelope Médio, 20 x 28 cm, cor amarelo	Forini	UN	280	0,1873	52,44
22	Envelope Médio, 20 x 28 cm, cor branco	Forini	UN	70	0,1873	13,11
23	Envelope Pequeno, 17,6 x 25,09 cm, cor branco	Forini	UN	70	0,1605	11,24
24	Estilete com lâmina larga, grande, 18mm	Adeck	UN	45	1,2840	57,78
25	Extrator de grampo espátula, em aço inox	Carbrink	UN	17	1,2840	21,83
26	Fita adesiva 12mm x 50m	Adelbras	UN	30	0,8293	24,88
27	Fita adesiva 18mm x 50m	Adelbras	UN	35	1,3108	45,88
28	Fita adesiva crepe 24mm x 50m	Adelbras	UN	55	2,5948	142,71
29	Fita adesiva crepe escura 48mm x 50m	Adelbras	UN	63	9,8976	623,55
30	Fita adesiva escura 45mm x 45m	Adelbras	UN	105	4,1730	438,17
31	Fita adesiva transparente 45mm x 45m	Adelbras	UN	215	2,6750	575,13
32	Fita dupla face 19mm x 30m	Adelbras	UN	50	6,1526	307,63
33	Fita durex larga 45mm x 50m	Adelbras	UN	50	2,1400	107,00
34	Grampeador de mesa para 100 folhas (75g/m) que utilize grampos de 9/8 a 9/14	Adeck	UN	7	39,5905	277,13
35	Grampeador manual grande, para 60 folhas, Fabricação Nacional	Adeck	UN	14	38,5205	539,29
36	Grampeador manual, para 25 folhas, Fabricação Nacional	Adeck	UN	23	17,1202	393,76
37	Grampo galvanizado para grampeador 23/13, embalagem com 1000 unidades, Fabricação Nacional	Bacchi	UN	19	4,5476	86,40
38	Grampo galvanizado para grampeador 26/6, embalagem com 5.000 unidades, Fabricação Nacional	Rafa	UN	79	3,4240	270,50
39	Imã, tipo colorido, embalagem com 10 unidades	But	UN	40	5,8851	235,40
40	Isqueiro a gás, simples	Bic	UN	22	1,8458	40,61
41	Lâmina larga de Estilete, 18mm, embalagem com 10 un	Adeck	UN	47	1,4980	70,41
42	Livro de ata, com 50 folhas, capa dura, de cor preto	São Domingos	UN	7	3,3973	23,78
43	Livro ponto, com 50 folhas, capa dura, de cor preto	São Domingos	UN	8	6,1526	49,22
44	Papel A4, 75g/m ² , 210mm x 297mm, para impressão, em resma com 500 folhas, Fabricação Nacional	Chamex	UN	1.070	10,3791	11.105,64
45	Papel A4, tipo cartão, 180g, 210mm x 297mm, embalagem com 50 folhas, Fabricação Nacional	Credeal	UN	220	5,0291	1.106,40
46	Papel Carbono A4, Azul Caixa com 100 Folhas	Sertic	UN	10	17,1202	171,20
47	Papel Celofane 80 x 100cm, várias cores, em Folhas	Cromus	UN	350	0,8293	290,26
48	Pasta AZ A4, lombo largo, dupla face azul ou preta, revestida externa e internamente em polipropileno, e cantoneiras inferiores de proteção	Frama	UN	65	6,9551	452,08
49	Pastas em papelão marmorizada ultra resistente, tipo suspensas, com a suspensão metálica, para arquivos do tipo gaveta	Polycart	UN	150	1,6853	252,80
50	Pastas em plástico, tipo com elástico, altura de 4cm	Acp	UN	5	2,1935	10,97
51	Pen drive, capacidade 4 GB	San Disk	UN	6	15,5152	93,09
52	Pen drive, capacidade 8 GB	San Disk	UN	12	18,7252	224,70
53	Percevejos latonados, caixa com 100 un	Prayon	UN	11	1,1503	12,65
54	Perfurador, 2 furos, em metal, com capacidade mínima de	Adeck	UN	5	16,8527	84,26



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

	perfuração de 35 folhas					
55	Pincel artístico, cerdas com pelos de animais, n° 10	Tigre	UN	2	0,9898	1,98
56	Pincel artístico, cerdas com pelos de animais, n° 18	Tigre	UN	2	1,6853	3,37
57	Pincel artístico, cerdas com pelos de animais, n° 2	Tigre	UN	2	0,8025	1,61
58	Pincel artístico, cerdas com pelos de animais, n° 22	Tigre	UN	2	2,3808	4,76
59	Pincel artístico, cerdas com pelos de animais, n° 4	Tigre	UN	2	0,8560	1,71
60	Pincel artístico, cerdas com pelos de animais, n° 6	Tigre	UN	2	0,9363	1,87
61	Pincel artístico, cerdas com pelos de animais, n° 8	Tigre	UN	2	0,9630	1,93
62	Pincel atômico com ponta retangular, várias cores fabricação nacional	Maripel	UN	104	1,5783	164,14
63	Plástico contáctil, 25cmx45cm, rolo com 10m	Vpm	UN	6	16,5852	99,51
64	Purpurina, embalagem de 3g	Reflex	UN	30	0,4280	12,84
65	Recado auto-adesivo removível, 100 folhas, tamanho 51mm x 38mm, embalagem com 4 unidades	Informis	UN	35	2,5680	89,88
66	Recado auto-adesivo removível, 100 folhas, tamanho 76mm x 102mm, embalagem com 4 unidades	Informis	UN	5	2,1133	10,57
67	Sacola plástica vazada branca de 20 cm x 30 cm, embalagem com 1000 unidades	Central Plast	UN	15	66,3408	995,11
68	Tesoura lâmina em aço inoxidável cabo plástico tamanho 21,5 cm Fabricação Nacional	Westerm	UN	8	7,3831	59,06
69	Tinta para carimbo cor preta tubo 42ml	Radex	UN	7	2,5680	17,98
70	Tinta para pincel atômico, tubo 40ml, várias cores	Radex	UN	12	2,1133	25,36
71	Visores para pastas suspensas, embalagem com 100 unidades	Dello	UN	6	7,7308	46,38
TOTAL DO LOTE 1						23.400,00

1.2 - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS, CONFORME COTADOS E IDENTIFICADOS NA TABELA ACIMA, QUE REPRESENTA A PROPOSTA FINAL E VENCEDORA DO CERTAME;**

1.3 - Os **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS**, desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** serão requisitados pelo **Município de Saltinho - SC**, no período de vigência da mesma.

1.4 - Os **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** deste Processo Licitatório no ato da entrega deverão ter prazo de validade superior a noventa (90) dias.

1.5 - No ato da entrega dos **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS**, o Município de Saltinho poderá exigir **documentos que comprovem a regularidade da importação e ou comprovação de sua origem.**

1.6 - Os **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser entregues conforme solicitação do Município de Saltinho, em local indicado no ato da compra, sem nenhum custo adicional ao do **REGISTRADO NESSA ATA.**

1.7 - Os **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão estar de acordo com as normas da **ABNT** e **INMETRO**, e demais **NORMAS EM VIGOR A ELES RELACIONADAS.**

1.8 - Faz parte integrante **DESTA ATA**, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**, do Município de Saltinho.

CLÁUSULA II DA VIGÊNCIA

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência a partir da data de sua assinatura, **compreendendo o período de 15 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016** podendo ser aditivada nos termos da legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

CLÁUSULA III DO PREÇO.

O valor a ser praticado é o registrado para cada item conforme descrito no quadro DO OBJETO, **sendo o seu valor total inicial de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO.

4.1 - O pagamento à **EMPRESA VENCEDORA** pelo fornecimento dos **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** será efetuado em moeda corrente nacional (Real) em até 10 (dez) dias após a liquidação da despesa, através da apresentação da Nota Fiscal, que deverá conter obrigatoriamente, sem rasuras, a data da emissão, a descrição dos itens de **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** que estão sendo entregues, e, o seu valor unitário e total, em consonância com o descrito no quadro da **CLÁUSULA I DO OBJETO**, da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

4.2 - O Município de Saltinho poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

4.2.1 - Entregar os **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** em desacordo com as normas ou orientações estabelecidas pelo Município de Saltinho, SC;

4.2.2 - existência de qualquer débito para com o Município de Saltinho

4.2.3 - descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou no Processo Licitatório.

4.3 - Os preços fixados a partir da ASSINATURA desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, **não serão reajustados**.

4.4 - A atualização monetária em decorrência de mora, entre a data fixada para o pagamento e seu efetivo pagamento, será determinada com base na variação do IGP-M - FGV ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA V DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** correrão por conta do orçamento da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, da **SECRETARIA DE CIDADE E DESENVOLVIMENTO LOCAL**, da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, da **SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do **MUNICÍPIO DE SALTINHO - SC**, para **2016** conforme segue.

FUNCIONAL	DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO
04.122.0005.2.006	SAF - 15	3390	100	Recursos Ordinários
06.181.0005.2.008	SAF - 19	3390	100	Recursos Ordinários
	20		154	Convênio Trânsito - Militar
	21		156	Convênio Trânsito - Prefeitura
12.361.0017.2.032	SE - 48	3390	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
12.361.0017.2.033	SE - 52	3390	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

	53		119	Transferências do FUNDEB
12.361.0017.2.034	SE - 60	3390	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
26.782.0023.2.048	SI - 71	3390	100	Recursos Ordinários
15.452.0020.2.036	SCDL - 85	3390	100	Recursos Ordinários
20.606.0022.2.043	SAA - 100	3390	100	Recursos Ordinários
20.606.0022.2.044	SAA - 103	3390	100	Recursos Ordinários
08.244.0007.2.010	SAS - 107	3390	100	Recursos Ordinários
08.241.0011.2.015	SAS - 110	3390	152	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - FNAS
08.241.0013.2.018	SAS - 111	3390	100	Recursos Ordinários
	112		152	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - FNAS
08.243.0010.2.013	SAS - 114	3390	100	Recursos Ordinários
08.243.0012.2.016	SAS - 115	3390	153	Transferências - Convênios Assistência Social
08.243.0013.2.017	SAS - 117	3390	100	Recursos Ordinários
08.244.0009.2.012	SAS - 121	3390	100	Recursos Ordinários
	122		152	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - FNAS
10.301.0015.2.020	SSP - 3	3390	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

CLÁUSULA VI DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 - DA EMPRESA VENCEDORA

6.1.1 - Efetuar a entrega **DE FORMA PARCELADA DOS PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS**, nos termos **registrados**;

6.1.2 - responsabilizar-se pela qualidade dos **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** entregues;

6.1.3 - fornecer as devidas Notas Fiscais;

6.1.4 - entregar os **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** conforme solicitado, nos termos desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em local a ser indicado pelo Município de Saltinho, SC.

6.2 - DO MUNICÍPIO

Efetuar o pagamento conforme ajustado, mediante apresentação da Nota Fiscal;

CLÁUSULA VII DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - DA EMPRESA VENCEDORA

7.1.1 - As despesas com o seguro para o transporte dos **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** da sua origem até ao local de entrega no Município de Saltinho;

7.1.2 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, ao Município de Saltinho e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados, ou prepostos, na execução dos serviços prestados para a entrega dos **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS**, bem como pelo seu uso, se não possuírem as especificações que atendam as exigências desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

7.1.3 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

devidas a empregados da EMPRESA VENCEDORA no desempenho dos serviços para o cumprimento desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ficando ainda o Município de Saltinho, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.1.4 – Responder cível e criminalmente pelos **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** que fornecer.

7.1.5 – entregar os **PRODUTOS, MATERIAIS E MERCADORIAS DIVERSAS** nos locais de entrega nas Secretarias Municipais do Município de Saltinho, no prazo estipulado, assumindo o custo do transporte.

7.2 - DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

7.2.1 – Acompanhar a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

CLÁUSULA VIII

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DA ATA

A inexecução total ou parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** quando acionada pelo Município de Saltinho, ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 98 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA IX

DAS PENALIDADES.

9.1 - Se a vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão do direito de licitar junto **ao Município de Saltinho**;

9.1.3 – Pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente a empresa em questão;

9.1.4 – Declaração de inidoneidade;

9.1.5 - Rescisão **Ata de Registro de Preços** em caso de três faltas e infrações cometidas.

9.1.6 - As demais penalidades previstas no Art. 80 a 99 da Lei nº 8.666/93;

9.2 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Saltinho – SC, em favor da licitante vencedora. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA X

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA XI

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será acompanhada e fiscalizada por um representante do Município de Saltinho, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

CLÁUSULA XII DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao Município de Saltinho providenciar a publicação desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** por extrato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA XIII DAS ALTERAÇÕES:

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser alterada, nos casos previstos pelo disposto na legislação vigente, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA XIV DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é intransferível, não podendo a **EMPRESA VENCEDORA**, de forma alguma, sem anuência do Município de Saltinho, sub-rogar direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA XV DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Campo Erê - SC**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

E, assim por estarem de acordo e ajustadas em relação a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, após ser lida e achada conforme, as partes, a seguir, firmam a presente em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saltinho, conforme dispõe o Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Saltinho, Estado de Santa Catarina, em 15 de março de 2016.

ASSINATURAS:

NEI LUIZ PAGANI
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE SALTINHO
LUIZ DE PARIS
PREFEITO MUNICIPAL

J P EQUIPAMENTOS LTDA ME
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
CPF Nº 063.767.529 - 00

ADEMAR LUIZ TONKELSKI
CPF Nº 033.285.919 - 31